



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Solicitação de análise e prosseguimento do processo de contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira para diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e estruturação de modelo jurídico e financeiro para cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, incluindo elaboração dos instrumentos necessários e suporte junto ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração condicionada ao êxito da operação, para atender as necessidades da Prefeitura de Campestre do Maranhão/MA.

À Comissão Permanente de Licitações,

No decorrer do estudo adequado para a instrução do processo em epígrafe e produção do Termo de Referência, considerando a inviabilidade da competição, tendo em vista que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 35.542.612/0001-90**, dispõe de notória especialização, a contratação é de natureza singular, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma prestadora de serviço na área de assessoria em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade de tributos, com notória especialização devidamente comprovada. Considerando que o objeto se enquadra nos termos que a inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Diante disto, encaminha-se o processo em epígrafe à Comissão Permanente de Licitação, para análise do atendimento aos requisitos necessários e prosseguimento do feito, visando a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90**, conforme proposta de preços e documentos técnicos anexos.

Ressaltando que os documentos acostados, passaram com êxito pelos critérios de aprovação do ordenador de despesas.

Campestre do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2026.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário municipal de Planejamento

Portaria n°13